



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso		CNPJ 30.973.077/0001-09
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua João Leonardi, nº 146		Conta Bancária: Ag: 0129 C/C: 33.430.950
Bairro Municipal I	Cidade Nova Venécia - ES	CEP 29.830.000
E-mail da Instituição casadovovo@hotmail.com		https://www.facebook.com/casadovovonv@casadovovo_nv
Local físico de divulgação da parceria Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso		
Telefone 1 (27) 3752-2409	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Júlio Pereira Novais		CPF: 112.618.697-02	
Nº RG 309.4219/Es	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 15/03/2025
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua. Barões dos Aymores, nº 193			
Bairro Rúbia	Cidade Nova Venécia		CEP 29.830.000
Telefone 1 (27) 3752-2409	Telefone 2 (27) 9.9804-6350	Telefone 3 (27)	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Márcia Scheppa dos Reis		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 3041 17º Região	
Bairro Av. Vitória nº 447, Centro	Cidade: Nova Venécia	CEP 29.830.000
E-mail do Técnico socialcasadovovo@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 - (27) 3752-2409	Telefone do Técnico 2 - (27) 9.9665-8729	



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Instituição de Longa Permanência – ILPI - Casa do Vovô “Augustinho Batista Veloso”, fundada em 16/07/1981, recebeu da municipalidade o terreno em que está situada, através da Lei 1.202 de 17/12/1981 e está registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 004.

A entidade possui Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.202/81 de 17 de dezembro de 1981 e conforme Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, trabalha com a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, enquanto uma modalidade de atendimento a idosos que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e cuja convivência com a família de origem seja considerada prejudicial à sua proteção e ao seu desenvolvimento.

A instituição tem o objetivo de ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para a pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, religião, raça e etnia que vivenciaram situação de risco ou vulnerabilidade social, abandono, maus tratos, e/ou negligência familiar, proporcionando-lhes atendimento digno sob todos os aspectos.

A Casa do Vovô tem capacidade de atendimento de 30 (trinta) idosos. Atualmente encontra-se acolhidos 25 (vinte e cinco) idosos.

5.2. PRINCIPAIS AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

São desenvolvidas as atividades essenciais ao Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, como: Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar; grupal e social; estudo social; apoio à família na função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, construção de plano individual ou familiar do atendimento; orientação sócio familiar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contra referência; elaboração de relatórios ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projeto/programas, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização identificação da família extensa ou ampliada, ampliação para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços ou outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço.

5.3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL E PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA ENTIDADE

Conforme Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

Assistência Social, a Entidade possui vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pois presta atendimento em sistema asilar aos beneficiários abrangidos por esta lei, e com base nas diretrizes da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), atua na defesa e garantia de direitos dos idosos.

Deste modo, a Casa do Vovô compõe a rede socioassistencial de Alta Complexidade de serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

A entidade oferta serviço de acolhimento em estrutura física adequada já que mantém padrões de habitação compatíveis com as necessidades do público atendido, garantindo ambiente com segurança, higiene, salubridade, acessibilidade, privacidade e conforto.

5.4. CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO

A capacidade máxima de atendimento é de 30 (trinta) idosos, mas atualmente atendemos a 24 idosos de ambos os sexos.

5.5. METODOLOGIA DE TRABALHO

O período de funcionamento da entidade é em regime ininterrupto (24 horas), sendo que os profissionais (técnicos de enfermagem, cuidadores, cozinheiras e faxineiras) trabalham em regime de plantão.

Os idosos acolhidos no serviço são encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Ministério Público e Poder Judiciário.

Após acolhimento, os idosos passam a residir em tempo integral na instituição, tendo acesso a ambiente adequado com acessibilidade, salubridade, segurança e conforto. Todos possuem registro individualizado, contendo informações de seu histórico familiar.

É importante salientar que é realizada triagem, a qual auxilia o desenvolvimento do diagnóstico. A Assistente Social faz todo um acompanhamento, realiza o Plano Individual de Atendimento – PIA e o idoso ou responsável assina o contrato de prestação de serviço.

Os quartos da instituição são coletivos, divididos em ala feminina e ala masculina para garantir a privacidade dos idosos. Todos os quartos possuem banheiros adaptados. Os idosos possuem armário individual para guardarem seus pertences o que também garante a eles a sua privacidade e individualidade.

Todos os idosos possuem cama individual, roupas de cama adequadas e devidamente higienizadas.



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

Diariamente os idosos recebem os devidos cuidados de higienização pessoal (banho, corte de cabelo, unhas e barba) e cuidados com a saúde. Aos cuidados sociais é reservada a função de auxiliar o idoso no banho, na alimentação, trabalhando a sua independência e autonomia para as atividades práticas da vida diária.

As cozinheiras preparam 06 refeições balanceadas diárias (café da manhã seguido de fornecimento de frutas, almoço, café da tarde, jantar e lanche noturno) para os idosos atendidos pela instituição.

Também é proporcionado aos idosos o acesso à programação culturais, passeios, lazer, comemorações de festividades, incluindo os aniversários, além de assistência religiosa já que a entidade se preocupa em desenvolver atividade de cunho religioso.

A instituição se preocupa com a preservação de laços familiares permitindo também visitas aos acolhidos fora do horário de atendimento ao público, e concede autorização aos idosos para passar os finais de semana com a respectiva família.

Quando necessário, a Casa do Vovô promove acesso do público atendido aos direitos e a proteção social através da rede socioassistencial, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional na modalidade de longa permanência desenvolvido pela Casa do Vovô “Augustinho Batista Veloso”, por meio da realização de despesas de custeio pagamento de serviço de terceiros – pessoa jurídica (água) e material de custeio (fraldas geriátricas), visando a melhoria na qualidade do atendimento dos idosos em situação de acolhimento.

6.2. Objetivo geral

Garantir o funcionamento adequado e com qualidade do Serviço de Acolhimento Institucional, assegurando aos idosos residentes no lar, cuidados básicos, dignidade, convivência familiar e comunitária e proteção social e integral de forma contínua, por meio de cofinanciamento estadual para aquisição de materiais de consumo complementares.

6.3. Objetivos específicos

- Assegurar ao idoso institucionalizado a continuidade de acolhimento institucional (oferta de moradia, alimentação, vestuário, higienização, atendimento e acompanhamento da área técnica social) visando a sua proteção social;
- Garantir o bom funcionamento da Entidade com o pagamento da conta de água, visto essa ser essencial para todo o funcionamento da instituição.



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

- Adquirir material de higiene pessoal (fraldas geriátricas) para atender a instituição no auto cuidado da pessoa idosa;

6.4. Público beneficiário da proposta

Idosos, com a faixa etária igual ou maior de 60 anos, de ambos os sexos, com diferentes graus de dependência, que por variáveis motivos tiveram seus direitos violados por terem vivenciado situação de risco e /ou vulnerabilidade social, violência, negligência, abandono, ou por possuírem vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

6.5. Justificativa

A Casa do Vovô “Augustinho Batista Veloso” é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta o serviço de acolhimento institucional, garantindo a proteção social integral para pessoas idosas que por variáveis motivos tiveram seus direitos violados por terem vivenciado situação de violência/negligência, risco e ou vulnerabilidade social ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Atendemos a partir da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, em uma unidade com características residenciais, num ambiente acolhedor e com estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas.

É importante mencionar que diversas ações devem ser cumpridas para que os serviços ofertados pela instituição atendam às legislações vigentes e garanta aos idosos a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidade para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e Política Nacional do Idoso.

Para a manutenção do atendimento oferecido aos acolhidos e, por consequência, a melhoria de sua qualidade de vida faz-se necessário as aquisições a que este projeto se destina: como a de material de custeio (Fralda Geriátrica descartável) no atendimento e cuidados diários aos idosos abrigados, o uso de fralda geriátrica descartável é feito por mais de 26% dos residentes. O grande consumo se faz devido aos recorrentes procedimentos de higiene pessoal, indispensáveis, como trocas periódicas



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

(em curtos períodos), banhos diários; troca recorrente dos acamados e utilização quando os idosos saem da instituição para atividades externas.

Portanto, o consumo deste produto (fralda descartável geriátrica) é elevado e a Casa do Vovô é responsável por prover a compra para atender a demanda da Instituição

Considerando que a conta de água é essencial e imprescindível para o funcionamento da entidade, sendo uma despesa fixa e expressiva no orçamento da instituição. Conseguir parceria que nos possibilita direcionar o recurso para esse fim, significa garantir a continuidade dos serviços prestados pela ILPI Casa do Vovô “Augustinho Batista Veloso”.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Nelma da Silva Nascimento	Ensino Médio	Cuidadora	Escala 12x36
Vanilde Graunke	Ensino Fundamental	Cuidadora	Escala 12x36
Fabricio Martins	Ensino Médio	Cuidador	Escala 12x36
Janaina Serra Costa	Ensino Médio	Cuidadora	Escala 12x36
Léia Altino	Ensino Fundamental	Cuidadora	Escala 12x36
Lourdes Conceição Soares	Ensino Fundamental	Cuidadora	Escala 12x36
Marlene Aranha da Silva	Ensino Fundamental	Cuidadora	Escala 12x36
Marli Lourenço Cezana	Ensino Fundamental	Cuidadora	Escala 12x36
Vanilda Silva Nascimento	Ensino Fundamental	Cuidadora	Escala 12x36
Doralice de Oliveira	Ensino Fundamental	Cozinheira	Escala 12x36
Marizeth de Oliveira	Ensino Fundamental	Cozinheira	Escala 12x36
Laila Rodrigues Soares	Ensino médio	Aux. De Serv. Gerais	Escala 12x36
Patrícia Soares	Ensino médio	Aux. De Serv. Gerais	Escala 12x36
Luciene Andreino	Ensino Fundamental	Aux. De Serv. Gerais	Escala 12x36
Eliandra Nascimento Barbosa	Ensino Fundamental	Lavadeira	44 h
Débora Gonzaga Viana	Superior Completo	Coord. Adm.	40h
Eloisa Mengales Nascimento	Ensino Médio	Aux. Administrativo	44h
Marcia Scheppa dos Reis	Ensino Superior	Assistente Social	Horista (15h)
Rivia Camila Zamprogno da Silva	Superior Completo	Enfermeira	30 h
Eduardo Rodrigues	Ensino Médio	Motorista	44 h



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Como o objeto da parceria é a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional, a avaliação da satisfação do usuário será pautada no levantamento de dados referentes à qualidade do atendimento recebido pelos usuários deste serviço socioassistencial, verificando os objetivos do Serviço de Acolhimento estão sendo alcançados. A assistente social ficará responsável em elaborar e aplicar a pesquisa de opinião neste processo de coleta de dados referente à satisfação do atendimento recebido, sendo também responsável pela descrição dos dados e informações.

6.8. Sustentabilidade da Proposta

A sustentabilidade da proposta está apoiada na manutenção do serviço de acolhimento institucional por meio de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal, Estadual e Federal (manutenção de custeio e folha de pagamento), 70% do benefício do INSS dos idosos aposentados, pensionistas e LOAS (Benefício de Prestação Continuada), contribuição mensal dos sócios, vendas de produtos pelo bazar, realização de eventos beneficentes e doações de comunidade (de verduras, frutas, alimentos, carne e material de higiene e limpeza).

6.9. Período de execução do objeto

Início: AGOSTO/2023	Término: SETEMBRO/2024
---------------------	------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Meta 1: Ofertar com qualidade o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos com 60 ou mais, de ambos os sexos independentes e/ou com diversos graus de dependência, que já vivenciaram situações de violações de direitos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Indicador(es):

- Nº de idosos acolhidos e atendidos em suas necessidades básicas e sociais;
- Nº de atendimentos prestados aos idosos acolhidos;
- Ações socioeducativas/atividades de fortalecimentos de vínculos executados;
- Ações integradas com a rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Nível de satisfação dos idosos quanto ao serviço de acolhimento.

Metodologia de execução:

- Planejamento anual e organização dos atendimentos individuais e de grupo, das ações integradas com a rede socioassistencial e das atividades socioeducativas.
- Assistente social ficará responsável em elaborar e aplicar a pesquisa de opinião neste processo de coleta de dados referente a satisfação dos atendimentos recebidos.
- Elaboração de relatórios de execução das atividades constando registro fotográfico, com a finalidade de apresentação na prestação de contas parcial e final junto a Setades.
-



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Planejamento anual do serviço de acolhimento para idosos	-	AGO/2023	SET/2024
1.2 oferta e desenvolvimento das atividades diárias	-	AGO/2023	SET/2024
1.3 Pesquisa de satisfação dos idosos	-	AGO/2023	SET/2024
1.4 Elaboração de relatório de execução das atividades do serviço de acolhimento institucional	-	AGO/2023	SET/2024

Meta 2: Custeio de serviço de terceiros pessoa jurídica (água) pelo período de 06 (seis) meses visando a continuidade do atendimento do Serviço de Acolhimento	Valor (R\$): 29.081,58		
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">N de boletos de água quitados.			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Realizar o pagamento de boletos por meio eletrônico à concessionária de serviços públicos de fornecimento de água pelo período de 06 (seis) meses.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1 Efetuar o pagamento dos boletos mensais ao serviço de fornecimento de água.	R\$ 29.081,58	AGO/2023	SET/2024

Meta 3: Aquisição de material de custeio (fraldas geriátricas) para melhoria do serviço prestado na entidade	Valor (R\$): 20.942,99		
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">Nº de idosos atendidos no serviço de Acolhimento Institucional;Nº de atendimentos prestados aos idosos residentes;Nível de satisfação do usuário quanto ao Serviço de Acolhimento			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">Será feito a cotação de preços, com a identificação da melhor proposta e dos fornecedores elegíveis com a efetuação da compra dos materiais de custeio fraldas geriátricas por transferência eletrônica;Utilização dos materiais de consumo (fraldas geriátricas).			



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Cotação de Preços		AGO/2023	SET/2024
3.2. Aquisição de material de consumo fraldas geriátricas	R\$ 20.942,99	AGO/2023	SET/2024
3.3 Armazenamento das fraldas		AGO/2023	SET/2024
3.4 Pesquisa de satisfação dos cuidados quanto a qualidade das fraldas geriátricas.		AGO/2023	SET/2024

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 20.918,42	R\$ 24,57	R\$ 20.942,99
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 29.081,58	-	R\$ 29.081,58
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL		R\$ 50.000,00	24,57	R\$ 50.024,57

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Fraldas Geriátricas Tam G, com barreiras antivazamento	FD	103	R\$ 203,33	R\$ 20.942,99
Subtotal					R\$ 20.942,99

OBS: Os valores foram estimados fazendo uma média do consumo de 2022. Planilha em anexo.



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

8.1.2 Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	N.A				
Subtotal					

8.1.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Conta de água (cesan)	MES	06	R\$ 4.846,93	R\$ 29.081,58

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
N.A				
Subtotal				0,00

8.1.4 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
N.A				
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 50.024,57
------------------------------------------------------------	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
R\$ 50.000,00	-	-	-	-	-
FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
R\$ 24,57	-	-	-	-	-
FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
-	-	-	-	-	-



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em de de 2024.

Júlio Pereira Novais



CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

FUNDADA EM 16/07/1981
LEI UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1.201/1981
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº
6.215/2000 INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 004 DE
26.03.1997

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES), Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 10/06/2024 13:50:06 -03:00

JULIO PEREIRA NOVAIS
CIDADÃO
assinado em 10/06/2024 13:49:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2024 13:50:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M6QSVC>